

LEI Nº0096/95

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO 1996/1998.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Santa Bárbara do Leste, para o triênio 1996/1998 elaborado na forma do artigo 165, inciso I, parágrafo I, da Constituição Federal, estima para o período, os investimentos em R\$4.068.900,00 (quatro milhões, sessenta e oito mil e novecentos reais).

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento dos projetos, estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1996/1998, são constantes das Leis Orçamentárias Anuais, assim distribuídos:

RECEITA DE CAPITAL	1996	1997	1998
Superávit Orc.Corr.	122.000,00	134.200,00	146.400,00
Operações de Crédito	102.500,00	112.750,00	123.000,00
Alienações de Bens	33.500,00	36.850,00	40.200,00
Transf. de Capital	970.500,00	1.067.550,00	1.164.600,00
Outras Transf. Cap.	4.500,00	4.950,00	5.400,00
TOTAL	1.233.000,00	1.356.300,00	1.479.600,00

Art.3º - Os Projetos discriminados em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis, assim distribuídos:

EXERCÍCIO DE 1996	1.233.000,00
EXERCÍCIO DE 1997	1.356.300,00
EXERCÍCIO DE 1998	1.479.600,00
TOTAL	4.068.900,00

Art.4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos Projetos, constantes ao anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1997 e 1998, poderão ser corrigidas, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art.5 º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertença ou possa pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 11 de outubro de 1995.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL